

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.424, de 05 de setembro de 2025.

**DENOMINA JOSÉ ILO ALVES
DANTAS O HOSPITAL
REGIONAL DO ESTADO DO
CEARÁ NO CENTRO-SUL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado José Ilo Alves Dantas o Hospital Regional do Estado do Ceará no Centro-Sul, no Município de Iguatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Agenor Neto coautoria Deputados Romeu Aldigueri, Dannel Oliveira, Bruno Pedrosa e Guilherme Sampaio